



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

### RESOLUÇÃO N.º 307 DE: 18/08/99

***Altera dispositivos da Resolução N.º 242/90, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 147 da Resolução n.º 242/90, passa a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 147 – As sessões ordinárias serão realizadas na 1ª (primeira) e 3ª (terceira) quartas-feiras ou no dia subsequente, em caso de feriado, com duração de 04 (quatro) horas, das 15 (quinze) às 19 (dezenove) horas, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.”***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, 18 de agosto de 1999

  
**Lauro Vieira da Silva**  
**PRESIDENTE**

Registrada e publicada na data supra.

  
**Paulo Nascimento**  
**SECRETÁRIO**